



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº249/2020 de 19 de outubro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5434/2020.
De 16 de outubro de 2020.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 41.394/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Seção de Coordenação Médico Técnico UPA	Seção de Coordenação Médico Saúde Mental

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 168/2020.
De 16 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Remaneja servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 41.394/2020:

Considerando o teor do Decreto n. 5434/2020:

RESOLVE

Art. 1º O servidor público efetivo: **Aniello Andraus Dumont Prado**, matrícula n. 352.195, deixa de ser designado para o exercício da função de Seção de Coordenação Médico Técnico UPA, junto a Secretaria Municipal de Saúde e fica designado para o exercício da função de Seção de Coordenação Médico Saúde Mental, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2020.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos serviços em Saúde Mental do UPA, cumprindo e fazendo cumprir o regimento, normas e rotinas estabelecidos pela Direção da UPA; Baixar instruções de serviço para as coordenações e supervisões a ele subordinadas; Distribuir e movimentar o pessoal subordinado, de acordo com as necessidades do serviço; Participar das reuniões promovidas pela Direção Geral da UPA; Convocar e presidir reuniões com a sua equipe de trabalho; Promover organizações de capacitação das equipes no manejo das patologias mentais; Atendimento aos casos internados na UPA assim como as questões agudizadas e casos clínicos novos dos pacientes com sofrimento mental e uso de álcool e/ou outras drogas; Matriciamento junto aos médicos da Unidade Básica dos pacientes da Saúde Mental e usuários de drogas nas unidades básicas de saúde; Requisitar material e equipamento para uso, controlando seu uso e sua conservação, bem como providenciando reposição, quando necessário e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme a data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5435/2020.
De 16 de outubro de 2020.

Súmula: "Cria e Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 41.289/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica criada e também alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes Chefias:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
-	Coordenação/ Assessoria II – Almojarifado
Coordenação/ Assessoria I – Pedagogia Social	Coordenação/ Assessoria I – Coordenação Socioeducativa

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 169/2020.
De 16 de outubro de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia e designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 41.290/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira	358.337	SMAS	Coordenação/ Assessoria II – Recursos Humanos e Patrimoniais	01/10/2020

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira	358.337	SMAS	Coordenação/ Assessoria II – Almojarifado	01/10/2020
Flávia Vaz Aleluia	351.189	SMAS	Coordenação/ Assessoria II – Recursos Humanos e Patrimoniais	01/10/2020

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº249/2020 de 19 de outubro de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A servidora **Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira** designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o levantamento do consumo de produtos em estoque e/ou com registro de preços utilizados nos equipamentos e Secretaria Municipal de Assistência Social; Solicitar a Secretaria de Administração pedidos de compras gerais, com base em diagnóstico trimestral, de produtos e/ou equipamentos; Monitorar a emissão de empenhos, conforme solicitações realizadas, bem como se necessário emití-las ao fornecedor; Monitorar a entrada dos produtos e/ou equipamentos no almoxarifado central; Instruir as diretorias de área para que as coordenações locais dos equipamentos enviem solicitações semanais de pedidos produtos e/ou equipamentos, conforme planilha padronizada; Solicitar via Sistema de Controle de Estoque os pedidos de produtos e/ou equipamentos encaminhados pelos equipamentos e Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo arquivo das solicitações; Manter em arquivo as planilhas das solicitações dos pedidos de produtos e/ou equipamentos; Realizar controle dos produtos e/ou equipamentos não entregues; Dar feedback as diretorias de área dos produtos e/ou equipamentos solicitados que não tem no estoque; Realizar mensalmente o controle de gastos gerais dos equipamentos e da Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar controle dos Benefícios Eventuais, com base no sistema de controle, arquivos e informações coletadas junto as diretorias de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Prever e manter estoque mínimo de compras, visando a manutenção dos pedidos realizados pelos equipamentos e secretaria; Elaborar instrumentais padronizados de solicitação de pedidos e controle de custos e benefícios, que possibilitem mensurar os gastos por equipamentos; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando o departamento, quando solicitado; Elaborar relatórios para subsidiar a Divisão de Administração e Finanças; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas e demais atividades correlatas.

§ 2º A servidora **Flávia Vaz Aleluia** designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar junto aos equipamentos locais o preenchimento e a entrega das folhas ponto; Realizar o fechamento da Folha de Pagamento dos servidores da Assistência Social, analisando e calculando de acordo com as escalas estabelecidas junto as coordenações a necessidade de pagamento de horas extras; Colaborar junto ao RH da prefeitura nos procedimentos referentes ao pagamento dos servidores desta secretaria; Administrar processos de solicitação de admissão, demissão, controle de frequência, remanejamentos, licença médica, atestados, perícias, licença prêmio e sem vencimentos, escalas, férias e substituições eventuais dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social; Estabelecer procedimentos que facilitem possíveis auditorias; Orientar sobre a utilização da ficha de monitoramento de capacitações, bem como assessorar no controle da mesma; Alimentar mensalmente a planilha de monitoramento de capacitações; Monitorar o calendário anual de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

capacitações realizadas por esta secretaria, realizando o controle das certificações; Elaborar convites, certificados, listas de frequência das capacitações, cartões e lembranças referente a eventos e datas relevantes para os servidores no durante o ano; Subsidiar a elaboração do Plano de Educação Permanente da Assistência Social; Auxiliar a Vigilância Socioassistencial na alimentação e atualização do CadSUAS; Administrar o banco de horas junto as diretorias de área desta secretaria; Monitorar o recebimento das compras de materiais permanentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social; Fomentar a equipe responsável para identificar os materiais permanentes desta secretaria; Verificar junto a equipe responsável o designo dos materiais permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Auxiliar na atualização dos materiais permanentes dos equipamentos, informando também o número do convênio quando for o caso; Informar as coordenações dos equipamentos e secretaria sobre os materiais permanentes que estão sob sua guarda; Providenciar os termos de guarda, remanejo e empréstimo dos materiais permanentes de cada coordenação; Orientar as coordenações sobre os remanejamentos internos e externos, bem como demais providências sobre outras ocorrências com os materiais permanentes; Monitorar o recebimento das compras de materiais permanentes no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social; Fomentar a equipe responsável para identificar os materiais permanentes desta secretaria; Verificar junto a equipe responsável o designo dos materiais permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Auxiliar na atualização dos materiais permanentes dos equipamentos, informando também o número do convênio quando for o caso; Informar as coordenações dos equipamentos e secretaria sobre os materiais permanentes que estão sob sua guarda; Providenciar os termos de guarda, remanejo e empréstimo dos materiais permanentes de cada coordenação; Orientar as coordenações sobre os remanejamentos internos e externos, bem como demais providências sobre outras ocorrências com os materiais permanentes; Monitorar sistematicamente junto as coordenações o destino dos materiais sob sua guarda; Identificar junto as diretorias de área o estado que os materiais permanentes se encontram, orientando-os sobre a conservação dos mesmos, bem como coletar as demandas de reparo e substituição; Assessorar na proposição de processos licitatórios de compras de materiais permanentes; Informando sistematicamente as demandas advindas dos equipamentos e desta secretaria; Inspeccionar periodicamente os imóveis, realizando levantamento das necessidades de demandas de manutenção predial, roçada e dedetização; Alimentar planilhas de manutenção predial de acordo com os levantamentos realizados in loco; Prever e solicitar materiais e/ou prestadores de serviços necessários para a execução da manutenção predial; Informar as diretorias de áreas sobre as providências e viabilidade de execução dos levantamentos realizados nos equipamentos e nesta secretaria; Coordenar as agendas mensais para a execução dos serviços e abertura de chamado de prestação de serviços; Monitorar a execução dos serviços conforme agenda estipulada; Assessorar na proposição de processos licitatórios de compras de materiais e/ou serviços de terceiros para manutenção predial; Informando sistematicamente as demandas advindas dos equipamentos e desta secretaria; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para sua área de atuação;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando o departamento, quando solicitado; Elaborar relatórios para subsidiar a Divisão de Administração e Finanças; Dar suporte e capacitar a equipe para executar suas funções, visando a qualificação do trabalho; Adotar uma postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho e dos serviços ofertados com vistas na construção de novos paradigmas e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 170/2020.
De 19 de outubro de 2020.

Súmula: "Constitui a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento: Edital Arte Caseira e Edital para Cadastramento de Espaços Culturais subsidiados pela Lei Aldir Blanc e designa seus membros, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 42.019/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento: Edital Arte Caseira e Edital para Cadastramento de Espaços Culturais subsidiados pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal n. 14.017/2020, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Especial constituída na forma do artigo anterior:

- a) Titular: Jean Alison Schwab, matrícula n. 358.399;
- b) Suplente: Marcos Paulo Dammski, matrícula n. 357.692.
- c) Titular: Maria da Luz Oliveira Gois, matrículas n. 348.125 e 350.264;
- d) Suplente: Andressa Camilo, matrícula n. 358.385.
- e) Titular: Viviane Maria Cogute Muniz, matrículas n. 66.501 e 88.301;
- f) Suplente: Vanessa Ribeiro Valentim, matrícula n. 14.801.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, considerado de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº249/2020 de 19 de outubro de 2020

Página 3

19/10/2020

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=24



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 24 / 2020 - DIÁRIA
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 188 de e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CAMPEONATO PARANAENSE SICREDI 2020 – FUTSAL - SÉRIE BRONZE - (2ª Fase – Eliminatórias – 1º Jogo), em Jandala do Sul - no período de 23 a 25 de Outubro do ano corrente., conforme disposto no Processo Fly nº 42154/2020, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	065.050.367-95	SECRETÁRIO	349872	2	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
BRUNNEL RENIE CORSI LUFTI	007.333.079-57	FISIOTERAPEUTA	349014	2	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
WELLINGTON LUIZ COSTA	058.473.659-26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	2	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352555	2	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
WAGNER JOSE CUTAS	064.789.749-01	AC II	358442	2	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
WALAFFER FABRICIO MATZKE	101.202.519-57	AC IV	358402	2	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020.

BRUNO DE OLIVEIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 188

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=24



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO - EDIÇÃO NOVEMBRO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato, devidamente designada, torna público a quem possa interessar o presente Chamamento Público, que destina-se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais. A Feira de Artesanato – edição Novembro tem por finalidade levar à população produtos artesanais, como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro e credenciamento para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 A Feira de Artesanato será conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas Físicas ou Jurídicas residentes em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região, que cumpram as exigências deste Edital;

b) Artistas/artesãos convidados com produtos diferentes e com características do Estado do Paraná;

2.2 Não poderão se inscrever:

a) Servidores Municipais lotados na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande;

b) Menores que 18 anos.

c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1 O cadastramento será efetuado exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, nº 873, Nações, CEP 83823-004/PR, com a apresentação da documentação relacionada no item 4 deste Edital.

3.2 O cadastramento será nos dias 22 e 23 de Outubro de 2020, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

3.3 O candidato poderá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os 02 (dois) dias de Feira.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

3.4 O cadastro deverá ser feito pessoalmente e o interessado deverá estar munido de seus documentos ou através de procurador constituído através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. O comprovante de cadastramento será entregue ao procurador, depois de efetuado o cadastramento.

3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de cadastramento e em sua entrega.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento não dá ao candidato o direito de expor na feira mencionada no presente Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA CADASTRO

4.1 No ato do cadastramento, o candidato deverá apresentar:

I. Original da Cédula de Identidade e cópia;

II. Original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e cópia;

III. Comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 3 meses) preferencialmente em nome do candidato e cópia;

Parágrafo Único – Para a feira, o candidato deverá apresentar três (3) amostras de cada categoria, os produtos deverão ser embalados conforme sua fragilidade, que deverão ser deixados para avaliação e retiradas assim que o resultado estiver disponível.

5. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

5.1 Serão preenchidas 11 (onze) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais, medindo 3x3 metros.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para feiras de Artesanatos, para análise e classificação dos produtos de arte que serão comercializados na Feira.

6.2 Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

I. **ARTESANATO:** avaliação do processo artesanal - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

II. **QUALIDADE:** avaliação do acabamento, execução, matéria – prima e habilidade técnica - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

III. **APRESENTAÇÃO:** avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

IV. **QUÍMICO:** avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

artesanais - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);

V. Participação em Feiras de Artesanato anteriores de Fazenda Rio Grande Pontuação:

Zero a dez pontos (0 a 10);

VI. Presença no Projeto Formando Arteiros com parceria iniciativa privada - Pontuação:

Zero a dez pontos (0 a 10);

VII. Cadastro no Programa Arteiros da Fazenda - Pontuação: Dez pontos (10);

VIII. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.

6.3 Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão/produtor, apenas com o número do cadastramento.

6.4 A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.

6.5 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerado a maior nota do item ARTESANATO e posteriormente, a idade do artesão, dando-se preferência ao artesão com idade mais elevada.

6.6 A sessão de abertura dos envelopes e da avaliação dos produtos acontecerá no dia 23 de Outubro de 2020, no horário das 13 às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

6.7 O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para a Feira de Artesanato será publicado no dia 26 de Outubro de 2020, a partir das 13 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, nº 873, Nações, CEP 83823-004, PR.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos inscritos com artesanato para a Feira, será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para Feira de Artesanato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

8. DO RECURSO

8.1 Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

8.2 A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo a decisão, a ciência e ratificação ao Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

9. DO CADASTRAMENTO

9.1 A Equipe de Administração da Feira convocará os candidatos por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº249/2020 de 19 de outubro de 2020

Página 4



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

que deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

9.2 O cadastramento dará o direito ao expositor da obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do dia 21 de Novembro a 22 de Novembro/2020.

9.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração da Feira fazer a convocação do próximo classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

10.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

10.4 Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato.

ANEXO I – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Endereço: Parque Verde - Rua Santos, nº 100 - bairro Estados, Fazenda Rio Grande, PR.
CEP: 83830-136.

Dia: 21 e 22 de Novembro de 2020.

Sábado e domingo: Sábado 09h00 às 19h00/ Domingo: 09h00 às 19h00.

Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo
Jonathan Almir Barbosa
Secretário de Cultura e Turismo

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo

Ofício nº 235 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município, Edição nº247/2020 no dia 16 de Outubro de 2020, com objeto o Credenciamento de empresas para cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade.

ONDE SE LÊ: PROTOCOLO 46644/2019

LEIA-SE: PROTOCOLO 38403/2020

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ERRATA

Fica cancelada a publicação da RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – de 19/10/2020, em virtude de erro material. Onde está escrito “RESOLUÇÃO Nº 001/2020”, leitura correta seria “RESOLUÇÃO Nº 003/2020”

Republicação da Resolução nº 003/2020 – de 19/10/2020 para a presente data.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.146.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2020
De 19 de Outubro de 2020

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 4.417,40”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1427/2020 – de 09/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional Especial ao orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 4.417,40 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais, quarenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
04.122.0013.2045 – FAZPREV	
25 3190.94.00 001 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.417,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
04.122.0013.2045 – FAZPREV	
9 3390.30.00 001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.417,40

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.146.721/0001-03